



2º REEDIÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 MENOR PREÇO UNITARIO POR HORA TRABALHADA

PROCESSO Nº 015/2016.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antonio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 7578 de 22/08/2015 o Pregoeiro e a Equipe de Apoio do SAAEP designada pela Portaria nº 032 de 01 de março de 2016, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO UNITARIO POR HORA TRABALHADA**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao “**Pregão Presencial para -“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA PARA ATENDER O SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE, DESTA MUNICIPALIDADE”**”.

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 horas do dia 05 de agosto de 2016**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

I - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a “-“**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA PARA ATENDER O SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE, DESTA MUNICIPALIDADE”**”.



Item	Descrição Completa	Qtd .
1	<p>Prestação de Serviços especializados em hidráulica e elétrica para manutenção, reparos, conserto, trocas de peças.</p> <p>Profissionais com conhecimento em bombas, hidráulicas, painéis eletrônicos e outros equipamentos ligados ao serviço em questão.</p> <p>Contratação de empresa para serviços especializados em manutenção hidráulica e elétrica, por hora trabalhada.</p> <p>Os serviços serão por regime de empreitada unitária, sendo estimado o montante anual de 1800 horas, sendo utilizada conforme chamadas técnicas.</p> <p>As chamadas técnicas serão através de telefone.</p> <p>A empresa terá o prazo de 2 (duas) horas para atender as chamadas técnicas.</p> <p>A Empresa especializada nos serviços de hidráulica e elétrica precisará ter, de acordo com a Legislação trabalhista, profissionais adequados, qualificados e com a disponibilidade de atendimento em sistema plantão que serão chamados somente no momento que for necessário: MANUTENÇÃO PROGRAMADA PREVENTIVA, MANUTENÇÃO EMERGENCIAL CORRETIVA NOS SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS.</p> <p>A Empresa deve ter seus funcionários aptos e com disponibilidade para atender a Autarquia possuindo:</p> <p>Um telefone TIPO 0800 ou celular de atendimento emergencial para que o SAAEP possa solicitar os serviços; disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas para atender as necessidades quando referidos a consertos de bombas, painéis de bombas, motores.</p> <p>Atendimento 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p>Ferramentas e equipamentos próprios para a realização de seus serviços.</p>	1



	<p>No caso de aquisição de peças, fios, reatores, correias, canos, cotovelos, ou qualquer outro equipamento e peças de reposição, a Autarquia se responsabiliza pela aquisição para que o reparo seja efetuado.</p> <p>A empresa deve ter como instrumento de trabalho um caminhão Muck para efetuar os serviços de grande porte necessários, uma vez que o SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense possui equipamentos de grande porte, não conseguindo locomover estes equipamentos apenas com força braçal.</p> <p>Parecer sobre os problemas encontrados quando na manutenção corretiva ou preventiva acontecer, e que a Autarquia tenha conhecimento e se planeje adequadamente para a despesa com os equipamentos.</p> <p>Nos casos emergenciais, a Empresa deverá atender prontamente no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar do horário da chamada para que o abastecimento de água não seja prejudicado por longo período de horas.</p> <p>Relatório de horas trabalhadas com assinatura de um supervisor, que será nomeado pela Autarquia para gestão do contrato e conferência das horas a serem faturadas.</p>
--	---

1.2.1 Será de total responsabilidade da licitante vencedora.

1.2.2 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários para a Execução do Serviço.

1.2.3 A detentora deste contrato deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a prestação de serviço do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Solicitação da Autarquia, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da prestação de serviço do objeto.

1.2.4 A detentora do contrato deverá providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE** com relação ao objeto da licitação.



1.3 – O Pregão Presencial poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.4 – A Fornecedor deverá manter enquanto vigorar o Pregão presencial em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**.

1.5 - Integrarão o contrato do Pregão Presencial, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária bem como o edital e seus anexos.

1.6 - No valor ofertado deverá estar incluso todos os custos com impostos, taxas, tributos, fretes e outros, não será admitido nenhum custo adicional além do proposto inicialmente.

1.7 - O valor estimado para esta despesa é R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

2.3 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a). Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- b). Sob processo de falência ou concordata;
- c). Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social (consolidado ou acompanhado de todas as alterações) ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social (consolidado ou acompanhado de todas as alterações) ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - A Licitante poderá utilizar do **ANEXO IV** como modelo de credenciamento/procuração.

3.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº.123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste edital.

3.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO VI**) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VII**) do Edital, deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nº 01 e 02, sob pena de não recebimento dos envelopes.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

SAAEP – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto Possense
Processo nº 015/2016
Envelope nº.01 – Proposta
Pregão Presencial nº002/2016
Razão social da licitante (Nome/Endereço/Fone/E-mail/CNPJ)

SAAEP – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto Possense
Processo nº 015/2016
Envelope nº.02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 002/2016
Razão social da licitante (Nome/Endereço/Fone/E-mail/CNPJ)

4.2.1 - A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

4.2.2 - Caso eventualmente ocorra a abertura dos envelopes nº.02 - Habilitação antes do envelope nº.01 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos



envelopes, serão novamente fechados sem análise de seu conteúdo e rubricados por todos os presentes.

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº.01 – PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da empresa licitante;

5.1.2 - Número deste Pregão;

5.1.3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital, NEM TAMPOUCO A DETERMINAÇÃO DE FATURAMENTO MÍNIMO PARA ENTREGA DE ITENS.

5.2.1 – CASO A LICITANTE VENCEDORA DEIXE DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DESTA AUTARQUIA, SOB ALEGAÇÃO DE QUE NÃO ATINGIU VALOR PARA FATURAMENTO OU ENTREGA, A MESMA SERÁ NOTIFICADA, PARA FINS DE MULTAS CONFORME CLÁUSULA XII DESTE EDITAL.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

5.4 - Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a folha de dados para elaboração do contrato, devidamente preenchida conforme o **ANEXO VIII** deste edital.

5.5 - A licitante poderá utilizar-se do **ANEXO II** como modelo para apresentação da proposta.

5.6- A apresentação da(s) proposta(s) implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº.02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.2 - Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;



6.1.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.4 - Os documentos relacionados nas alíneas "6.1.1.1" e "6.1.1.2" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;

6.1.2.4 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais (IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS);

6.1.2.5 - Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.6 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.1.2.6.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

6.1.2.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

6.1.2.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2.7.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referente ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº.10.520/02.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

6.1.3.1. - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de



Execução Patrimonial do domicilio da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 – Certidão de responsabilidade técnica do responsável técnico pela empresa licitante emitida pelo órgão de classe competente.

6.1.4.2 - Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica expedida por pessoa de direito público ou privada, que comprovem a execução de serviços objeto do edital.

6.1.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. (**ANEXO III**).

6.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99. (**ANEXO V**).

6.1.5.3. Documentação de atendimento às Normas Técnicas editadas pelo Ministério do Trabalho:

Norma Regulamentadora - NR 10: Estabelece Procedimentos de Segurança para trabalhadores que manuseiam instalações elétricas;

Norma Regulamentadora - NR 12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de **habilitação jurídica**, item 6.1.1, exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo SAAEP- Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, **sendo que todos os demais documentos deverão ser apresentados**.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3 - Toda documentação a ser apresentada para fins de habilitação deverá ser no todo da matriz ou no todo da filial.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Analisados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.



7.3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO VI**) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VII**) e em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento, e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado.

d) cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.

7.4.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO UNITARIO POR HORA TRABALHADA**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.2 - O Pregoeiro comunicará aos licitantes o resultado da análise das propostas e a classificação das mesmas para início da etapa de lances.

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



7.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empataos, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lance.

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO UNITARIO POR HORA TRABALHADA**.

7.8.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10. Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 12.1 deste Edital.

7.11 - Encerrada a etapa de lances, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.11.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a). Para tanto, será convocada pelo Pregoeiro para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b). Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1). Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

7.11.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.11.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº.10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1;



a). Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.11.5 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

7.15 – Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº.02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.16.1-A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverá ser anexado aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.17 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.1, do item 6.2, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores desta municipalidade.

7.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.20 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO UNITARIO POR HORA TRABALHADA.**

8.7 – Não serão aceitos recursos enviados por fax.

8.8. - O SAAEP convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o contrato, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito o contrato, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 12.1.

8.9. - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense.

IX - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

9.1 - A previsão da prestação de serviço será por período de até 12 meses, em atendimento aos pedidos formulados conforme determinação da Autarquia através de ofício solicitando o serviço encaminhado pelas diretoras escolares.

9.2 – A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a prestação do serviço, que deverá ser feito de acordo com o constante na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

9.3 – O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.



9.4 - Caso os materiais não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pela **CONTRATANTE**, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente.

9.5 - Quando a Adjudicatária, se recusar a prestação do objeto da licitação do qual foi vencedor, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

9.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.7 - A divulgação do aviso ocorrerá no Diário Oficial do Estado e veiculação na Internet.

9.8- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 7.12 a 7.19 e 8.1, 8.2 e 8.6 deste Edital.

X - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A prestação de serviço será por período de até 12 meses, em atendimento aos pedidos formulados conforme determinação da Autarquia através de ofício.

10.1.1- A prestação de serviços da presente licitação será acompanhada por servidor credenciado pelo SAAEP- Serviço Autônomo de Agua e Esgoto Possense, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, no local e endereço indicados pelo SAAEP.

10.1.2 - CASO A LICITANTE VENCEDORA DEIXE DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DESTA AUTARQUIA, SOB ALEGAÇÃO DE QUE NÃO ATINGIU VALOR PARA FATURAMENTO OU ENTREGA, A MESMA SERÁ NOTIFICADA, PARA FINS DE MULTAS CONFORME CLÁUSULA XII DESTE EDITAL.

10.2 - Por ocasião da prestação do serviço, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG, do servidor da **CONTRATANTE** responsável pela sua conferência e recebimento.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

10.3.1 - Se disser respeito a especificação dos equipamentos a serem utilizados, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.1.1 - Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3.1.2 - Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.3.1.3-A empresa poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado."



XI- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A prestação de serviço do objeto a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado na Autorização de Fornecimento/Empenho Global, e anexará a estas, cópia da referida solicitação.

11.1.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e conferência dos horários pelo gestor do contrato.

11.2 - Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

11.2.1 – Deverá conter a referida Nota Fiscal, os dados bancários, tais como, agência, nº da conta bancária e banco, e ainda, o número do Presente Pregão e referido contrato, para fins de pagamento.

12.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais.

XII - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

12.1. O Licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no item 7.10, e o Adjudicatário que se recusar a assinar o CONTRATO no prazo fixado, ou não cumprir as exigências deste Edital para sua assinatura, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com o **SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.1.1 - As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer por fato superveniente, justificável e aceito pelo Pregoeiro e submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

12.2 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

12.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.2.2 – multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

12.2.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto da licitação, sobre o valor do contrato;

12.2.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na execução do objeto do contrato, superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato.

12.2.2.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.



12.2.2.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

12.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o **SAAEP SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE**.

12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

12.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

12.5.1 - Retardarem a execução do pregão/objeto;

12.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

12.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

12.6 - A critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação de serviço do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa entrega das obrigações assumidas.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As despesas decorrente do presente processo licitatório oneração dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício de 2016:

05.03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

05.03.02 – Diretoria Técnica (Manutenção)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Geral

(...) e pelas correspondentes nos exercícios futuros.

13.2. - As despesas a serem realizadas nos exercícios financeiros subsequentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Não será permitida a **CONTRATADA** ceder, sub-rogar, sub-contratar ou transferir em todo ou em parte o contrato, a não ser com autorização prévia,



expressa e por escrito do SAAEP – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto Possense - SP.

14.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.3.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

14.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico.

14.6. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicados às empresas que retiraram o edital via e-mail e disponibilizados no endereço eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

14.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº.351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, após a celebração do contrato.

14.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

14.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, mediante protocolo da documentação, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

14.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.12- Integram o presente Edital:

14.12.1 – Termo de Referência (**ANEXO I**);

14.12.2 – Proposta Comercial (**ANEXO II**);

14.12.3 - Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar (**ANEXO III**);

14.12.4 – Modelo de Credenciamento (**ANEXO IV**);

14.12.5 -Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art.27 da Lei 8.666/93 (**ANEXO V**);

14.12.6 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital (**ANEXO VI**);

14.12.7 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VII**);

14.12.8- Folha de dados para elaboração de contrato (**ANEXO VIII**)



SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

14.12.9 –Minuta do Contrato (**ANEXO IX**).

14.12.10-Termo de Ciência e Notificação Contratos ou Atos Jurídicos Análogos.
(ANEXO X)

14.13 - Todas as partes deste edital são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.

14.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE – SP,
Santo Antônio de Posse 19 de julho de 2016.

**EDGAR ROBERTO DE LIMA
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO**

**MARIO VITOR ZONZINI
PRESIDENTE DO SAAEP**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

Item	Descrição Completa	Qtd.
1	<p>Descrição Completa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestação de Serviços especializados em hidráulica e elétrica para manutenção, reparos, conserto, trocas de peças.• Profissionais com conhecimento em bombas, hidráulicas, painéis eletrônicos e outros equipamentos ligados ao serviço em questão.• Contratação de empresa para serviços especializados em manutenção hidráulica e elétrica, por hora trabalhada.• Os serviços serão por regime de empreitada unitária, sendo estimado o montante anual de 1800 horas, sendo utilizada conforme chamadas técnicas.• As chamadas técnicas serão através de telefone.• A empresa terá o prazo de 2 (duas) horas para atender as chamadas técnicas.• A Empresa especializada nos serviços de hidráulica e elétrica precisará ter, de acordo com a Legislação trabalhista, profissionais adequados, qualificados e com a disponibilidade de atendimento em sistema plantão que serão chamados somente no momento que for necessário: MANUTENÇÃO PROGRAMADA PREVENTIVA, MANUTENÇÃO EMERGENCIAL CORRETIVA NOS SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS.• A Empresa deve ter seus funcionários aptos e com disponibilidade para atender a Autarquia possuindo:• Um telefone TIPO 0800 ou celular de atendimento emergencial para que o SAAEP possa solicitar os serviços; disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas para atender as necessidades quando referidos a consertos de bombas,	1



painéis de bombas, motores.

- Atendimento 24 (vinte e quatro) horas.
- Ferramentas e equipamentos próprios para a realização de seus serviços.
- No caso de aquisição de peças, fios, reatores, correias, canos, cotovelos, ou qualquer outro equipamento e peças de reposição, a Autarquia se responsabiliza pela aquisição para que o reparo seja efetuado.
- A empresa deve ter como instrumento de trabalho um caminhão Muck para efetuar os serviços de grande porte necessários, uma vez que o SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense possui equipamentos de grande porte, não conseguindo locomover estes equipamentos apenas com força braçal.
- Parecer sobre os problemas encontrados quando na manutenção corretiva ou preventiva acontecer, e que a Autarquia tenha conhecimento e se planeje adequadamente para a despesa com os equipamentos.
- Nos casos emergenciais, a Empresa deverá atender prontamente no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar do horário da chamada para que o abastecimento de água não seja prejudicado por longo período de horas.
- Relatório de horas trabalhadas com assinatura de um supervisor, que será nomeado pela Autarquia para gestão do contrato e conferência das horas a serem faturadas.



SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL**

PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)

PROONENTE:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

CNPJ:

FONE (S):

E-MAIL:

Bairro/Distrito:

CEP:

ESTADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA	PREÇO TOTAL
01	Prestação de Serviços especializados em hidráulica e elétrica para manutenção, reparos, conserto, trocas de peças.		R\$

PREÇO UNITARIO POR HORA: R\$

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$

DECLARO que a proposta ofertada atendem as especificações do objeto licitado.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**
CARIMBO CNPJ



SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu,(nome), CPF nº. e RG nº.
Representante legal da empresa, , CNPJ....., interessada
em participar no Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 002/2016**, no
SAAEP – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto Possense, DECLARO, sob as
penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.4, subitem do Edital, que inexiste
impedimento legal contra a empresa Para
licitar ou contratar com a Administração

..... , de de 2016

(Assinatura do Representante Legal)

(Carimbo CNPJ da Empresa)



SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao **SAAEP SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 002/2016** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Representante Legal
RG e CPF
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)

RECONHECER FIRMA (S)



SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO “V” DO
ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93**

AO

**SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE
RUA ASSUMPTA BAZZANI FIORINI, 60 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP.**

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99..

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade de catorze anos na condição de aprendiz”.

_____, em _____ de _____ de 2016

Assinatura de representante legal

NOME:

RG:

(Carimbo CNPJ da Empresa)



SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu,(nome), portador do CPF nº.....
e RG nº..... representante legal da empresa, interessada
em participar no Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 002/2016**, do **SAAEP**
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE, **DECLARO**, nos
termos do subitem 4.1, do item IV do edital, e sob as penas da Lei, que demos
pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

..... , de de 2016

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ da Empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Eu,(nome), portador do CPF nº.....
e RG nº..... abaixo assinado, declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das
sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa
....., CNPJ nº....., é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento
previsto na Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos
declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de
preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão**
Presencial nº002/2016, realizado pelo **SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE**
ÁGUA E ESGOTO POSSENSE, Estado de São Paulo.

..... , de de 2016

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A empresa deverá apresentar anexo a esta declaração documento que comprove ser microempresa ou empresa de pequeno porte através de contrato social ou certidão em que conste a condição ME ou EPP, devidamente atualizada, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.



SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
ANEXO VIII – FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:
ESTADO:

CEP: FONE:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE: PROFISSÃO:

RG. Nº: CPF. Nº:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

**PREGÃO Nº 015/2016
ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO PARA -“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA, DESTA MUNICIPALIDADE DE UM LADO O SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE E, DE OUTRO, A EMPRESA «Empresa»

CONTRATO Nº xxx/2016

REF.: PREGÃO Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, com sede Administrativa na Praça Chafia Chaib Baracat, número 351, neste Município, Inscrita no CGC sob nº. 45.331.196/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Dr. Mauricio Dimas Comisso**, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, legalmente credenciado para CONTRATAR em nome do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa: **XXXX**, sediada na **XXXXXX, XXXXXX, SP, CNPJ nº XXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e atos do Pregão nº 002/2016, homologado nos autos do Processo nº 015/2016, pelo Prefeito Municipal, obedecendo as seguintes Cláusulas e condições, além dos termos do Processo acima citado e em conformidade com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 onerando a seguinte dotação:

05.03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

05.03.02 – Diretoria Técnica (Manutenção)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Geral



CLÁUSULA I - DO OBJETO

Item	Descrição Completa	Qtd.
1	<p>Descrição Completa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestação de Serviços especializados em hidráulica e elétrica para manutenção, reparos, conserto, trocas de peças por hora trabalhada.• Profissionais com conhecimento em bombas, hidráulicas, painéis eletrônicos e outros equipamentos ligados ao serviço em questão.• Contratação de empresa para serviços especializados em manutenção hidráulica e elétrica, por hora trabalhada.• Os serviços serão por regime de empreitada unitária, sendo estimado o montante anual de 1800 horas, sendo utilizada conforme chamadas técnicas.• As chamadas técnicas serão através de telefone.• A empresa terá o prazo de 2 (duas) horas para atender as chamadas técnicas.• A Empresa especializada nos serviços de hidráulica e elétrica precisará ter, de acordo com a Legislação trabalhista, profissionais adequados, qualificados e com a disponibilidade de atendimento em sistema plantão que serão chamados somente no momento que for necessário: MANUTENÇÃO PROGRAMADA PREVENTIVA, MANUTENÇÃO EMERGENCIAL CORRETIVA NOS SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS.• A Empresa deve ter seus funcionários aptos e com disponibilidade para atender a Autarquia possuindo:• Um telefone TIPO 0800 ou celular de atendimento emergencial para que o SAAEP possa solicitar os serviços; disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas para atender as necessidades quando referidos a consertos de bombas, painéis de bombas, motores.	1



- Atendimento 24 (vinte e quatro) horas.
- Ferramentas e equipamentos próprios para a realização de seus serviços.
- No caso de aquisição de peças, fios, reatores, correias, canos, cotovelos, ou qualquer outro equipamento e peças de reposição, a Autarquia se responsabiliza pela aquisição para que o reparo seja efetuado.
- A empresa deve ter como instrumento de trabalho um caminhão Muck para efetuar os serviços de grande porte necessários, uma vez que o SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense possui equipamentos de grande porte, não conseguindo locomover estes equipamentos apenas com força braçal.
- Parecer sobre os problemas encontrados quando na manutenção corretiva ou preventiva acontecer, e que a Autarquia tenha conhecimento e se planeje adequadamente para a despesa com os equipamentos.
- Nos casos emergenciais, a Empresa deverá atender prontamente no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar do horário da chamada para que o abastecimento de água não seja prejudicado por longo período de horas.
- Relatório de horas trabalhadas com assinatura de um supervisor, que será nomeado pela Autarquia para gestão do contrato e conferência das horas a serem faturadas.

1-“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA PARA ATENDER O SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE”, DESTA MUNICIPALIDADE, de forma parcelada, por um período de 12 meses.

1.1- Fica obrigada a **CONTRATADA** a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou reduções que se fizerem necessários até o limite de 25%.

1.2 - Havendo aumento quantitativo até o limite constante no item anterior deverá ser imitido um Aditivo Contratual.

CLÁUSULA II - DO VALOR DO CONTRATO



2 – O valor do presente Instrumento de Contrato é de R\$ (...) pelo período contratado, podendo haver alterações, dentro do limite legal, quando da necessidade, autorizada pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO

3 – Será efetivado, de acordo com o relatório citado, para que o final de 30 dias, seja emitida nota fiscal com a somatória em horas de atendimento e prazo de pagamento de 28 (vinte e oito) dias após a emissão da respectiva nota e conferencia dos horários pelo gestor do contrato.

3.1 – A nota fiscal ou o documento equivalente deverá descriminar a quantidade do serviço do objeto prestado.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

4 – O prazo de vigência do presente contrato é de até 12 (doze) meses, a iniciar-se em xxx, encerrando-se em xxx, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos iguais ou inferiores, nos termos, condições e limites permitidos pelo Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, preservada a modalidade de licitação adotada nesta contratação e desde que haja interesse do **CONTRATANTE**

4.1 – O prazo para a retirada do presente contrato é de 5 (cinco) dias, a contar da data de sua comunicação.

4.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente Contrato, bem como de sua execução, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nas condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 002/2016, vinculados legalmente a este.

CLÁUSULA V - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

5 - A prestação de serviço será realizada nos locais conforme indicado pelo SAAEP, e terá o prazo de até 12 meses.

5.1- A **CONTRATADA** não deverá aceitar requisições que contenham erros ou rasuras, ou divergência na quantidade de produtos que serão adquiridos. As requisições que contiverem qualquer tipo de divergências ou rasuras não serão aceitas para efeito de pagamento pela **CONTRATANTE**.

5.2 - O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Contrato no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

5.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

5.4 - O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis



CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.1 - Os preços registrados poderão ser modificados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da **CONTRATADA**, por solicitação motivada da interessada ao Sr. Mario Vitor Zonzini.

6.2 - O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

6.3 - Nos termos da Lei Federal nº 9.069/95 e Medida Provisória nº 1.950 –71/00 e legislações subseqüentes, os preços serão inalteráveis pela **CONTRATADA** no período de 12 (doze) meses, a contar do mês de assinatura do Contrato.

6.4 – Os preços serão reajustados, decorrido o prazo acima, através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pelo IBGE com base na variação acumulado no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7 – É de responsabilidade total do Contratado, os danos causados diretamente à Administração, bem como a terceiros. (art. 70).

7.1 – O Contratado é ainda responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato. (art. 71)

7.2 – A **CONTRATADA** deverá ficar responsável pela segurança de seus trabalhadores (utilizando equipamentos de segurança), inclusive, as ferramentas necessárias para a execução de seus serviços.

7.3 – A **CONTRATADA** deverá apresentar relatório do serviço executado com parecer para que haja ciência dos problemas existentes nos equipamentos da Autarquia e que esta possa tomar providencias.

7.4 – A **CONTRATADA** se compromete a retirar toda sobra e peças de equipamentos que foram trocadas ou quebradas deixando o local limpo e sem resíduo do serviço realizado.

7.5 – A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela logística para atender os equipamentos em caso de chamadas emergenciais ou agendadas, relatar a **CONTRATANTE** ou gestor do contrato, soluções, correções, troca de equipamentos para que a **CONTRATANTE**, possa efetuar o planejamento para a



aquisição do novo equipamento em questão, bem como as peças necessárias para que os equipamentos venham a ter perfeito funcionamento.

7.6 – No caso de nova aquisição de peças, a **CONTRATADA** deverá discriminar a peça exata para a reposição, para que a **CONTRATANTE** possa solicitar a peça correta para a troca.

7.7 – Durante a vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá, por sua vez, atender a todos os pontos onde existam bombas ou instalações na captação, tratamento e abastecimento de água de acordo com os chamados da **CONTRATANTE**.

7.8 – A **CONTRATADA** deverá manter uma linha de comunicação (telefone fixo, 0800, celular) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para que o chamado seja atendido por parte da Autarquia com a finalidade de reparar as emergências que podem ocorrer em qualquer horário do dia, noite, feriados e fins de semana, uma vez que o abastecimento de água não pode ser prejudicado para que a Autarquia espere pelo próximo dia útil ou mesmo aguardar um técnico sem o compromisso de urgência para reparar os equipamentos utilizados para o fornecimento de água, com isso o Município ser prejudicado pelo atraso do profissional.

7.9 – A **CONTRATADA** deverá manter profissional ou equipe de plantão para o atendimento dos chamados 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias da semana. A média estimada para os reparos e consertos diários serão de 5 (cinco horas) por dia, registrados no referido relatório, podendo ser mais ou menos horas de acordo com o grau de complexidade do serviço.

7.10 - É de responsabilidade da **CONTRATADA** que os **serviços prestados** atendem a todas as normas legais vigentes e que disponibilizará pessoal, na quantidade necessária, para a **execução dos mesmos**

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E MULTAS

8 – Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato por causa imputável à **CONTRATADA**, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas no artigo 87, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

8.1 – Em caso de inadimplemento, fica desde já estipulada multa diária de 1% do valor da contratação que será descontada na prestação de serviços do período, sendo que as multas serão aplicadas nos valores devidamente corrigidos à época da ocorrência dos fatos a que deu origem às mesmas.

8.2 – As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e consequentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato venha acarretar.

8.3 – Ficam desde já reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**, em casos de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. Além das responsabilidades previstas neste Contrato e na Lei 8.666/93, a **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer a **CONTRATADA**, todas as informações necessárias para a boa execução do serviço deste.

9.1 – A **CONTRATANTE**, deverá fornecer as peças de reposição e qualquer outro material hidráulico ou elétrico para que a **CONTRATADA** possa substituir e permitindo que os equipamentos utilizados para o fornecimento de agua possam entrar em perfeito funcionamento.

9.2 – A **CONTRATANTE**, não estará obrigado a contratar o total de horas estimadas dos serviços prestados.

CLÁUSULA X - DA TOLERÂNCIA

10. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das Cláusulas ou Condições do presente Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar e, de qualquer modo, afetar ou prejudicar estas mesmas Cláusulas e Condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11 – A **CONTRATANTE** poderá rescindir de pleno direito o presente Contrato, independente de aviso ou notificação, além do já previsto neste, nos seguintes casos:

11.1 – Cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

11.2 – Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, transformação, fusão ou incorporação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12 – Fica eleito o Foro da **CONTRATANTE**, Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as questões oriundas deste Contrato, devendo a parte vencida pagar a vencedora as custas, despesas extrajudiciais e demais cominações legais e contratuais.

12.1 – Os casos omissos deste Contrato, serão regidos pela **CONTRATANTE**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93, assim como a legislação pertinente a matéria.

E, por assim de acharem justos e acordados, e após lido e achado conforme, firmam as partes este Contrato, em 02 (DUAS) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.



SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

Santo Antônio de Posse XX de XXXXXX de 2016

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

**ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA PARA ATENDER O SAAEP SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE”, DESTA MUNICIPALIDADE, de forma parcelada, por um período de 12 meses”.

ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATADA: _____

Nome e Cargo: _____

RG: N.º _____

CPF: N.º _____

E-mail institucional: _____

E-mail Pessoal _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído.